

**5º ADITAMENTO AO TERMO Nº 026/17 – AMSE -  
PROCESSO Nº 2355/17 - FUNDAÇÃO CASA**

5º Aditamento ao Termo de Colaboração que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e Instituto Dom Décio Pereira, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **JOSÉ FERNANDO DA COSTA**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

**INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA**, instituído nos termos da Lei Civil, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Diadema, com sede na Rua Manoel Motta, nº 35 – Eldorado – Diadema/SP - CEP 09972-280, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.588.425/0001-99, e por sua filial localizada na Rod. Salin Antonio Curiate, s/n – KM 21,5 - Bairro Zona Rural, Cerqueira César/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 02.588.425/0004-31, neste ato representado por seu Presidente **ODAIR ÂNGELO AGOSTIN**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 06.173.208-4 e CPF/MF nº 016.661.238-38, doravante denominada **OSC**,

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em 01/11/2017 foi celebrado o Termo de Colaboração nº 026/2017-AMSE, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória no CASA Anita Garibaldi;
- a necessidade de aplicação de reajuste para a “Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos”, data base maio/20, e para a “Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação aos Adolescentes, sob a Tutela do Estado, atendidos pela Fundação CASA”, data base junho/19, publicados pelos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC;
- a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SENALBA** e do outro lado, o **SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDELIVRE**, que assegura aos empregados o reajuste salarial de 3,92% (quatro por cento), a partir de 01 de março de 2020;



- d) a necessidade de aplicação de reajuste do adicional de insalubridade, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020;
- e) a consequente necessidade de atualização do valor custo dia proposto por adolescente;
- f) a necessidade de adequação das Planilhas de Aplicação Financeiras.

Resolvem, de comum acordo, aditar o Termo de Colaboração nº 26/2017, nos termos do artigo 57 da lei Federal nº 13019/2014, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na retificação das Planilhas de Aplicação Financeira para que delas conste:

I – A aplicação do índice de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), para o reajuste salarial dos empregados, retroativo a 01 de março de 2020, conforme assegura a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 do Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo – SINDELIVRE e do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo – SENALBA, em sua Cláusula Quinquagésima Sexta – Da Excepcionalidade;

II – Os valores correspondentes à contratação de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação aos Adolescentes, sob a Tutela do Estado, atendidos pela Fundação Casa, data base junho/19, conforme publicado nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, retroativo a 01 de março de 2021.

III - Os valores correspondentes à contratação de Prestação de Serviços de Locação de Veículos, sob a Tutela do Estado, atendidos pela Fundação Casa, data base maio/20, conforme publicado nos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados, retroativo a 01 de agosto de 2020.

IV – O valor atualizado do custo dia proposto por adolescente.

V – O valor correspondente ao reajuste do adicional de insalubridade de acordo com o reajuste do salário mínimo, retroativo a janeiro/2020.

VI- O valor correspondente ao reajuste do vale alimentação, retroativo a março/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global estimado do presente Termo de colaboração é de **R\$ 2.626.804,10 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos)**, onerando a Natureza da Despesa 3.3.50.43.81 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, sendo o valor de R\$2.204.301,62 (dois milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos) para o presente exercício.

#### PARÁGRAFO PIMEIRO

A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R\$ 4.146,70 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e setenta centavos)** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R\$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavo)** para

DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II - PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R\$ 216.580,01 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais e um centavo)**, para o período de 01/07/2021 a 31/10/2021.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Fica reconhecida a despesa no valor de **R\$ 70.474,14 (setenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e catorze centavos)**, correspondente ao período retroativo de 01/03/2020 a 30/06/2021 tendo em conta que, conforme informado pela OSC, através do ofício nº 90/2021, a mesma não necessitará de desembolso adicional para os valores correspondentes às verbas retroativas.

#### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Considerando a informação da OSC, sobre a posição financeira da parceria, não haverá desembolso adicional em decorrência do presente aditamento.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 026/17-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Aditamento ao Termo de Colaboração em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de de 2021.

**FERNANDO JOSÉ DA COSTA**  
Secretário da Justiça e Cidadania  
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

**AURÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**  
Diretor Administrativo

  
**INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA**  
**ODAIR ÂNGELO AGOSTIN**  
Presidente

#### **TESTEMUNHAS:**

**TATIANE REGINA FAULA HORTA**

Chefe de Seção

**ALESSANDRA BATISTA LEITE**

Gerente Técnico

**ANEXO**

**PLANILHAS**

**DE**

**APLICAÇÃO**

**FINANCEIRA**



## QUADRO INFORMATIVO

Informações do Centro	CASA	ANITA GARIBALDI	
	Nº de vagas	64	
Informações do processo	Processo	2355/17	
	ID		
	Vigência	Início	01/11/2020
		Fim	31/10/2021
		Meses do ano	12
		Dias do ano	365
<input type="checkbox"/> Retirratificação a partir de:	01 de Novembro de 2020		
<input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação a partir de :			
Recursos Humanos	Sindicato - convenção coletiva	SENALBA e SINDELIVRE - 2020/2021	
	Piso Salarial	R\$ 1.370,00	
	INSS Empresa	20,00%	
	Seguro Ac. Trabalho. (RAT)	2,00%	
	Contribuição Terceiros	Sebrae	0,30%
		Salário Educação	2,50%
		Inkra	0,20%
		SESC	1,50%
		<b>TOTAL SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>26,50%</b>
	FGTS	8,00%	
	PIS	1,00%	
	Vale Refeição	R\$ 25,00	
	Vale Alimentação	R\$ 181,00	
	Auxílio transporte	R\$ 88,67	
	Insalubridade	Percentual (%)	20%
Qtde funcionários		6	
Reajuste Salarial (Dissídio)	3,92%		
Alimentação	CADTERC	junho de 2019	
Transporte	CADTERC	maio de 2020	
Obs.	<p>APLICAÇÃO DE DISSIDIO COLETIVO A PARTIR DE 01/03/2020 COM INDICE DE 3,92% E AJUSTE DO VALOR DA INSALUBRIDADE RETROATIVO A 01/01/2020. APLICAÇÃO DE REAJUSTE ALIMENTAÇÃO EM 4,13% COMO BASE CADTERC MAIO DE 2019. APLICAÇÃO REAJUSTE TRANSPORTE EM 2,38% COMO BASE CADTERC MAIO DE 2020.</p>		





## CASA ANITA GARIBALDI

Prorrogação a partir de : 01 de Novembro de 2020

### PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO EM CONVÊNIO PLANILHA I - DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO UNITÁRIO		TOTAL/Mês
ENCARGOS	Gerente	1	R\$	6.174,33	R\$ 6.174,33
	Assistente Social	3	R\$	3.105,12	R\$ 9.315,36
	Psicólogo(a.)	3	R\$	3.105,12	R\$ 9.315,36
	Agente administrativo	4	R\$	2.083,45	R\$ 8.333,80
	Agente Educacional	9	R\$	2.279,99	R\$ 20.519,91
	Enfermeiro(a.)	2	R\$	3.270,45	R\$ 6.540,90
	Dentista	1	R\$	1.971,19	R\$ 1.971,19
	Coordenador(a.) Pedagógico	1	R\$	4.861,38	R\$ 4.861,38
	Auxiliar Operacional	3	R\$	1.392,83	R\$ 4.178,49
	<b>TOTAL FUNCIONÁRIOS</b>		<b>27</b>	<b>TOTAL DE SALÁRIOS</b>	
	INSALUBRIDADE			R\$	1.320,00
	BENEFÍCIOS (VR + VT + VA + Aux.Creche)			R\$	12.622,90
	ENCARGOS (INSS + FGTS + PIS)			R\$	25.748,46
	<b>TOTAL DE SALÁRIOS</b>			<b>R\$</b>	<b>110.902,08</b>
	<sup>1</sup> CUSTO DIA DE SALÁRIOS			R\$	3.696,74
	<sup>2</sup> CUSTO ANUAL DE SALÁRIOS			R\$	1.330.824,96
PROVISÃO	13º SALÁRIOS E ENCARGOS			R\$	8.189,96
	FÉRIAS E ENCARGOS			R\$	2.729,91
	MULTA DE FGTS			R\$	2.578,86
	<b>TOTAL DE PROVISÃO</b>			<b>R\$</b>	<b>13.498,73</b>
	<sup>3</sup> CUSTO DIA DE PROVISÃO			R\$	449,96
	<sup>4</sup> CUSTO ANUAL DE PROVISÃO			R\$	161.984,76
TOTAL	<b><sup>5</sup> TOTAL MENSAL DE RECURSOS HUMANOS</b>			<b>R\$</b>	<b>124.400,81</b>
	CUSTO DIA TOTAL (1 + 3)			R\$	4.146,70
	<b><sup>6</sup> CUSTO ANUAL TOTAL (2 + 4)</b>			<b>R\$</b>	<b>1.492.809,72</b>
	<sup>7</sup> VALOR ANUAL ACUMULADO (5 x 12)			R\$	1.492.809,72
	ARREDONDAMENTO				
	<b>RECURSOS HUMANOS</b>			<b>R\$</b>	<b>1.473.373,16</b>

**CASA ANITA GARIBALDI**

Prorrogação a partir de : 01 de Novembro de 2020

**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO EM CONVÊNIO  
PLANILHA II - DESPESAS**

DESPESAS		ESPECIFICAÇÃO
	<b>Alimentação</b>	Alimentação ao adolescente com refeições diárias e serviços complementares, por empresa contratada
	<b>Formação Profissional Básica</b>	Contratação de cursos para os adolescentes
	<b>Material de Consumo</b>	Higiene pessoal e de saúde dos adolescentes, seu vestuário, materiais didáticos, pedagógico e recreativo, gêneros alimentícios em geral para a formação profissional básica, bem como, materiais de consumo administrativo para realização dos serviços do Centro de Atendimento
	<b>Transporte</b>	Contratação de serviço para atendimento integral do objeto deste convênio, tanto para o deslocamento direto do adolescente quanto para as visitas domiciliares realizadas pelos profissionais do Centro de Atendimento
	<b>Contas Públicas e Gás</b>	Gastos com água e esgoto, energia elétrica, gás e telecomunicação
	<b>Manutenção Predial</b>	Manutenção hidráulica, elétrica e predial
	<b>Serviços em Geral</b>	contratação de serviços especializados, manutenção de equipamentos, serviços de transporte eventuais, devidamente justificados, viagens de funcionários, correios e demais serviços necessários para o cumprimento do objeto deste convênio.
CUSTO DIA PROPOSTO POR ADOLESCENTE		R\$ 48,01
CUSTO MENSAL PROPOSTO		92.179,20
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 1.082.956,80</b>

Prorrogação a partir de :

01 de Novembro de 2020

**PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE TRABALHO EM CONVÊNIO  
PLANILHA III - TOTAL DE DESPESAS**

ITEM	CUSTO ANUAL
RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.473.373,16
RETROATIVO DISSÍDIO CCT 2020-2021 - SEM NECESSIDADE DE DESEMBOLSO	R\$ 68.916,64
RETROATIVO DISSÍDIO VALE ALIMENTAÇÃO CCT 2020- 2021 - SEM NECESSIDADE DE DESEMBOLSO	R\$ 1.557,50
<b>DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.082.956,80</b>
<b>TOTAL APLICAÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 2.626.804,10</b>







CASA ANITA GARIBALDI

Prorrogação a partir de :

01 de Novembro de 2020

CRONOGRAMA DE ENCARGOS SOCIAIS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SAL/REAJ	Insalubridade	Vale Refeição	Auxílio Transporte	Auxílio Creche	Vale Alimentação	INSS	FGTS	PIS	TOTAL
Gerente	40 horas semanais	R\$ 6.174,33		R\$ 550,00				R\$ 1.636,20	R\$ 493,95	R\$ 61,74	R\$ 2.191,89
Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 3.105,12					R\$ 181,00	R\$ 822,86	R\$ 248,41	R\$ 31,05	R\$ 1.102,32
Psicólogo(a.)	33 horas semanais	R\$ 3.105,12					R\$ 181,00	R\$ 822,86	R\$ 248,41	R\$ 31,05	R\$ 1.102,32
Agente administrativo	40 horas semanais	R\$ 2.083,45		R\$ 550,00				R\$ 552,11	R\$ 166,68	R\$ 20,83	R\$ 739,62
Agente Educacional	33 horas semanais	R\$ 2.279,99					R\$ 181,00	R\$ 604,20	R\$ 182,40	R\$ 22,80	R\$ 809,40
Enfermeiro(a.)	40 horas semanais	R\$ 3.270,45	R\$ 220,00	R\$ 550,00	R\$ 2.487,90	R\$ 274,00		R\$ 924,97	R\$ 279,24	R\$ 34,90	R\$ 1.239,11
Dentista	20 horas mensais	R\$ 1.971,19	R\$ 220,00					R\$ 580,67	R\$ 175,30	R\$ 21,91	R\$ 777,88
Coordenador(a.) Pedagógico	40 horas semanais	R\$ 4.861,38		R\$ 550,00				R\$ 1.288,27	R\$ 388,91	R\$ 48,61	R\$ 1.725,79
Auxiliar Operacional	40 horas semanais	R\$ 1.392,83	R\$ 220,00	R\$ 550,00				R\$ 427,40	R\$ 129,03	R\$ 16,13	R\$ 572,56
<b>TOTAL</b>		R\$ 28.243,86	R\$ 660,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.487,90	R\$ 274,00	R\$ 543,00	R\$ 7.659,54	R\$ 2.312,33	R\$ 289,02	R\$ 45.219,65


FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO	Insalubridade	Vale Refeição	Auxílio Transporte	Auxílio Creche	Vale Alimentação	INSS	FGTS	PIS	TOTAL
Gerente	1	R\$ 6.174,33		R\$ 550,00				R\$ 1.636,20	R\$ 493,95	R\$ 61,74	R\$ 2.191,89
Assistente Social	3	R\$ 9.315,36					R\$ 543,00	R\$ 2.468,58	R\$ 745,23	R\$ 93,15	R\$ 3.306,96
Psicólogo(a.)	3	R\$ 9.315,36					R\$ 543,00	R\$ 2.468,58	R\$ 745,23	R\$ 93,15	R\$ 3.306,96
Agente administrativo	4	R\$ 8.333,80		R\$ 2.200,00				R\$ 2.208,44	R\$ 666,72	R\$ 83,32	R\$ 2.968,48
Agente Educacional	9	R\$ 20.519,91					R\$ 1.629,00	R\$ 5.437,80	R\$ 1.641,60	R\$ 205,20	R\$ 7.284,60
Enfermeiro(a.)	2	R\$ 6.540,90	R\$ 440,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.487,90	R\$ 1.370,00		R\$ 1.849,94	R\$ 558,48	R\$ 69,80	R\$ 2.478,22
Dentista	1	R\$ 1.971,19	R\$ 220,00					R\$ 580,67	R\$ 175,30	R\$ 21,91	R\$ 777,88
Coordenador(a.) Pedagógico	1	R\$ 4.861,38		R\$ 550,00				R\$ 1.288,27	R\$ 388,91	R\$ 48,61	R\$ 1.725,79
Auxiliar Operacional	3	R\$ 4.178,49	R\$ 660,00	R\$ 1.650,00				R\$ 1.282,20	R\$ 387,09	R\$ 48,39	R\$ 1.717,68
<b>TOTAL</b>	27	R\$ 71.240,72	R\$ 1.320,00	R\$ 6.050,00	R\$ 2.487,90	R\$ 1.370,00	R\$ 2.715,00	R\$ 19.220,68	R\$ 5.802,51	R\$ 725,27	R\$ 110.902,08

Prorrogação a partir de :

01 de Novembro de 2020

CRONOGRAMA DE PROVISÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SAL/REAU	Instituidade	1/12 avos		13º salário		13º salário		13º salário		Férias		FGTS		TOTAL
				13º salário	13º avos	INSS S/ 13º SAL	FGTS S/ 13º SAL2	PIS S/ 13º SAL3	1/3 Constitucional Férias	INSS S/ 1/3 FER	FGTS S/ 1/3 FER4	PIS S/ 1/3 FER5	Multa rescisória 40%			
Gerente	40 horas semanais	R\$ 6.174,33	-	R\$ 514,53	R\$ 514,53	R\$ 136,35	R\$ 41,16	R\$ 5,15	R\$ 171,51	R\$ 45,45	R\$ 13,72	R\$ 1,72	R\$ 219,53	R\$ 1.149,12		
Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 3.105,12	-	R\$ 258,76	R\$ 258,76	R\$ 68,57	R\$ 20,70	R\$ 2,59	R\$ 86,25	R\$ 22,86	R\$ 6,90	R\$ 0,86	R\$ 110,40	R\$ 577,89		
Psicólogo(a)	33 horas semanais	R\$ 3.105,12	-	R\$ 258,76	R\$ 258,76	R\$ 68,57	R\$ 20,70	R\$ 2,59	R\$ 86,25	R\$ 22,86	R\$ 6,90	R\$ 0,86	R\$ 110,40	R\$ 577,89		
Agente Administrativo	40 horas semanais	R\$ 2.083,45	-	R\$ 173,62	R\$ 173,62	R\$ 46,01	R\$ 13,89	R\$ 1,74	R\$ 57,87	R\$ 15,34	R\$ 4,63	R\$ 0,58	R\$ 74,08	R\$ 387,76		
Agente Educacional	33 horas semanais	R\$ 2.279,99	-	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 50,35	R\$ 15,20	R\$ 1,90	R\$ 63,33	R\$ 16,78	R\$ 5,07	R\$ 0,63	R\$ 81,07	R\$ 424,33		
Enfermeiro (a)	40 horas semanais	R\$ 3.270,45	220,00	R\$ 290,87	R\$ 290,87	R\$ 77,08	R\$ 23,27	R\$ 2,91	R\$ 96,96	R\$ 25,69	R\$ 7,76	R\$ 0,97	R\$ 124,10	R\$ 646,61		
Dentista	20 horas mensais	R\$ 1.971,19	220,00	R\$ 182,60	R\$ 182,60	R\$ 48,39	R\$ 14,61	R\$ 1,83	R\$ 60,87	R\$ 16,13	R\$ 4,87	R\$ 0,61	R\$ 77,91	R\$ 407,82		
Coordenador (a) Pedagógico	40 horas semanais	R\$ 4.861,38	-	R\$ 405,12	R\$ 405,12	R\$ 107,36	R\$ 32,41	R\$ 4,05	R\$ 135,04	R\$ 35,79	R\$ 10,80	R\$ 1,35	R\$ 172,85	R\$ 904,77		
Auxiliar Operacional	40 horas semanais	R\$ 1.392,83	220,00	R\$ 134,40	R\$ 134,40	R\$ 35,62	R\$ 10,75	R\$ 1,34	R\$ 44,80	R\$ 11,87	R\$ 3,58	R\$ 0,45	R\$ 57,34	R\$ 300,15		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 28.243,86</b>	<b>R\$ 660,00</b>	<b>R\$ 2.408,66</b>	<b>R\$ 2.408,66</b>	<b>R\$ 638,30</b>	<b>R\$ 192,69</b>	<b>R\$ 24,10</b>	<b>R\$ 802,88</b>	<b>R\$ 212,77</b>	<b>R\$ 64,23</b>	<b>R\$ 8,03</b>	<b>R\$ 1.027,88</b>	<b>R\$ 5.379,34</b>		
Gerente	1	R\$ 6.174,33		R\$ 514,53	R\$ 514,53	R\$ 136,35	R\$ 41,16	R\$ 5,15	R\$ 171,51	R\$ 45,45	R\$ 13,72	R\$ 1,72	R\$ 219,53	R\$ 1.149,12		
Assistente Social	3	R\$ 9.315,36		R\$ 776,28	R\$ 776,28	R\$ 205,71	R\$ 62,10	R\$ 7,77	R\$ 258,75	R\$ 68,58	R\$ 20,70	R\$ 2,58	R\$ 331,20	R\$ 1.733,67		
Psicólogo (a)	3	R\$ 9.315,36		R\$ 776,28	R\$ 776,28	R\$ 205,71	R\$ 62,10	R\$ 7,77	R\$ 258,75	R\$ 68,58	R\$ 20,70	R\$ 2,58	R\$ 331,20	R\$ 1.733,67		
Agente Administrativo	4	R\$ 8.333,80		R\$ 694,48	R\$ 694,48	R\$ 184,04	R\$ 55,56	R\$ 6,96	R\$ 231,48	R\$ 61,36	R\$ 18,52	R\$ 2,32	R\$ 296,32	R\$ 1.551,04		
Agente Educacional	9	R\$ 20.519,91		R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00	R\$ 453,15	R\$ 136,80	R\$ 17,10	R\$ 569,97	R\$ 151,02	R\$ 45,63	R\$ 5,67	R\$ 729,63	R\$ 3.818,97		
Enfermeiro (a)	2	R\$ 6.540,90	440,00	R\$ 581,74	R\$ 581,74	R\$ 154,16	R\$ 46,54	R\$ 5,82	R\$ 193,92	R\$ 51,38	R\$ 15,52	R\$ 1,94	R\$ 248,20	R\$ 1.299,22		
Dentista	1	R\$ 1.971,19	220,00	R\$ 182,60	R\$ 182,60	R\$ 48,39	R\$ 14,61	R\$ 1,83	R\$ 60,87	R\$ 16,13	R\$ 4,87	R\$ 0,61	R\$ 77,91	R\$ 407,82		
Coordenador(a) Pedagógico	1	R\$ 4.861,38		R\$ 405,12	R\$ 405,12	R\$ 107,36	R\$ 32,41	R\$ 4,05	R\$ 135,04	R\$ 35,79	R\$ 10,80	R\$ 1,35	R\$ 172,85	R\$ 904,77		
Auxiliar Operacional	3	R\$ 4.178,49	660,00	R\$ 403,20	R\$ 403,20	R\$ 106,86	R\$ 32,25	R\$ 4,02	R\$ 134,40	R\$ 35,61	R\$ 10,74	R\$ 1,35	R\$ 172,02	R\$ 900,45		
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>R\$ 71.210,72</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>	<b>R\$ 6.044,23</b>	<b>R\$ 6.044,23</b>	<b>R\$ 1.601,73</b>	<b>R\$ 483,58</b>	<b>R\$ 60,47</b>	<b>R\$ 2.014,89</b>	<b>R\$ 533,90</b>	<b>R\$ 161,20</b>	<b>R\$ 20,12</b>	<b>R\$ 2.576,86</b>	<b>R\$ 13.468,73</b>		





FUNDAÇÃO CASA

CASA ANITA GARIBALDI

Prorrogação a partir de: 01 de novembro de 2020

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
<b>2020</b>													
DIAS DE OPERAÇÃO	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	60
PREVISÃO DE ATENDIMENTO	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	128
RECURSOS HUMANOS	121.971,24	121.971,24	121.971,24	121.971,24	121.971,24	121.971,24	124.400,81	124.400,81	124.400,81	124.400,81	121.971,24	121.971,24	RS 243.942,48
DESPESAS	89.280,00	89.280,00	89.280,00	89.280,00	89.280,00	89.280,00	92.179,20	92.179,20	92.179,20	92.179,20	89.280,00	89.280,00	RS 178.560,00
DESEMBOLSO	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 422.502,48
<b>2021</b>													
DIAS DE OPERAÇÃO	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	300
PREVISÃO DE ATENDIMENTO	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	640
RECURSOS HUMANOS	121.971,24	121.971,24	121.971,24	121.971,24	121.971,24	121.971,24	124.400,81	124.400,81	124.400,81	124.400,81	124.400,81	124.400,81	RS 1.229.430,68
DESPESAS	89.280,00	89.280,00	89.280,00	89.280,00	89.280,00	89.280,00	92.179,20	92.179,20	92.179,20	92.179,20	92.179,20	92.179,20	904.396,80
RETROATIVO DISSÍDIO CCT 2020-2021							68.916,64						RS 68.916,64
RETROATIVO DISSÍDIO VALE ALIMENTAÇÃO							1.557,50						RS 1.557,50
DESEMBOLSO	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 216.580,01	RS 216.580,01	RS 216.580,01	RS 216.580,01	RS 0,00	RS 0,00	RS 2.133.827,48
<b>Resumo 2020 - 2021</b>													
DIAS DE OPERAÇÃO	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
PREVISÃO DE ATENDIMENTO	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	768
RECURSOS HUMANOS	121.971,24	121.971,24	121.971,24	121.971,24	121.971,24	121.971,24	124.400,81	124.400,81	124.400,81	124.400,81	124.400,81	124.400,81	RS 1.473.373,16
DESPESAS	89.280,00	89.280,00	89.280,00	89.280,00	89.280,00	89.280,00	92.179,20	92.179,20	92.179,20	92.179,20	92.179,20	92.179,20	RS 1.082.956,80
RETROATIVO DISSÍDIO CCT 2020-2021 - sem necessidade de desembolso							68.916,64						RS 68.916,64
RETROATIVO VALIMENTAÇÃO - sem necessidade de desembolso							1.557,50						RS 1.557,50
DESEMBOLSO GERAL	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 211.251,24	RS 216.580,01	RS 216.580,01	RS 216.580,01	RS 216.580,01	RS 216.580,01	RS 216.580,01	RS 2.556.329,96

Prorrogação a partir de : 01 de Novembro de 2020

## PLANILHA DE ALIMENTAÇÃO GERAL

PLANILHA DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VALORES CASA DE 64 ADOLESCENTES

ITEM	REFEIÇÕES/SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Nº DE COMENSAIS PREVISTO	MÉDIA DIÁRIA ESTIMADA DE REFEIÇÕES	FREQUÊNCIA	<sup>1</sup> QUANTIDADE MENSAL DE REFEIÇÕES	<sup>2</sup> QUANTIDADE DE REFEIÇÕES PARA 12 MESES (1 X 12 MESES)	<sup>3</sup> VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$ (1 X 3)	VALOR TOTAL R\$ 12 MESES (2 X 3)	
ADOLESCENTES	Desjejum	62	62	diário	1.887	22.644	2,52	4.755,24	57.062,88	
	Almoço	62	62	diário	1.887	22.644	9,13	17.228,31	206.739,72	
	Lanche da Tarde	62	62	diário	1.887	22.644	2,52	4.755,24	57.062,88	
	Jantar	62	62	diário	1.887	22.644	9,13	17.228,31	206.739,72	
	ALIMENTAÇÃO NORMAL						90.576	23,30	43.967,10	527.605,20
	Desjejum	2	2	diário	61	732	2,52	153,72	1.844,64	
	Colação	1	1	diário	30	360	1,07	32,10	385,20	
	Almoço	2	2	diário	61	732	9,13	556,93	6.683,16	
	Lanche da Tarde	2	2	diário	61	732	2,52	153,72	1.844,64	
	Jantar	2	2	diário	61	732	9,13	556,93	6.683,16	
DIETA ESPECIAL						3.288	24,37	1.453,40	17.440,80	
Natal	64	0	(*) 1 vez	0	64	1,61	0,00	103,04		
Dieta Especial	64	8	diário	240	2.880	9,13	2.191,20	26.294,40		
Lanche Especial (período parcial)	32	0	(*) 6 vezes	0	192	4,31	0,00	827,52		
Lanche Especial (período integral)	32	0	(*) 6 vezes	0	192	5,38	0,00	1.032,96		
FESTAS, EVENTOS, COMEMORAÇÕES E ATIVIDADES						3.328	20,43	2.191,20	28.257,92	
FAMILIARES	Almoço	32	0	mensal	32	384	9,13	292,16	3.505,92	
	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS (1 por adolescente)						384	9,13	292,16	3.505,92
	Almoço	64	0	(*) 1 vez	0	128	9,13	0,00	1.168,64	
	FESTIVIDADES (2 por adolescentes)						128	9,13	0,00	1.168,64
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 577.978,48</b>		

(\*) A frequência de fornecimento refere-se ao período de 12 meses





FUNDAÇÃO CASA

# CASA ANITA GARIBALDI

Prorrogação a partir de : 01 de Novembro de 2020

## PLANILHA DE PREÇO REFERENCIAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Item	Descrição	Valor fixo		Valor variável			9 Prazo 12 Meses	10 VALOR TOTAL ( Valor fixo + Valor Variável) ( 8 + 9)
		1 Valor Unitário Veículo/Mês R\$/Mês	3 Valor Total Mensal de Veículos R\$ (1 x 2)	4 Distância Percorrida estimada KM/Mês Estimada por	5 Distância Percorrida Estimada Total KM/Mês (1 x 4)	6 Valor Unitário do KM Rodado R\$/KM		
1	Locação de veículo grupo S2- MINIVAN, com condutor e combustível de segunda-feira à domingo 16horas diárias	R\$ 7.700,76	R\$ 7.700,76	6000	6000	0,68	R\$ 11.780,76	R\$ 141.369,12
1	Locação de veículo grupo S2 - VAN, com condutor e combustível de segunda-feira à sexta-feira 12horas diárias	R\$ 9.268,39	R\$ 9.268,39	6000	6000	0,68	R\$ 13.348,39	R\$ 160.180,68
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 25.129,15</b>	<b>R\$ 301.549,80</b>

**TOTAL GERAL**

**R\$ 301.549,80**

## REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE FUNDAÇÃO CASA-SP**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUTO DOM DÉCIO PEREIRA**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/17-AMSE - Origem: PROC. SDE Nº 2355/17 - 5º Aditamento

OBJETO: Cooperação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória no CASA Anita Garibaldi.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, de de 2020.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Fernando José da Costa**

Cargo: Secretário da Justiça e Cidadania Resp/ pelo Expediente da Fundação CASA

CPF: 083.359.188-64

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **Odair Ângelo Agostin**

Cargo: Presidente

CPF: 016.661.238-38

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Fernando José da Costa**

Cargo: Secretário da Justiça e Cidadania Resp/ pelo Expediente da Fundação CASA

CPF: 083.359.188-64

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Aurélio Olímpio de Souza**

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: 259.967.458-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Odair Ângelo Agostin**

Cargo: Presidente

CPF: 016.661.238-38

Assinatura: \_\_\_\_\_

